



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL N º 19, DE 02 DE MAIO DE 2017

RESULTADO FINAL

LISTA DE ESTUDANTES APROVADOS NA MONITORIA

Discente	Curso/ Turma/ Período	Componente curricular objeto	Nota	RESULTADO
Breno Alves Nascimento	Informática / 3º ano	Filosofia 1º ano	6,5	Aprovado
David Állef da Silva Bastos	Informática / 2º ano	Montagem e Manutenção 1º ano	9,0	Aprovado
Michele de Souza dos Santos	Informática / 3º ano	Língua Portuguesa 2º ano	9,0	Aprovada
Roberto Nascimento dos Santos Júnior	Informática / 3º ano	Química 1º ano	8,0	Aprovado
Claudineia Ferreira dos Santos da Silva	Alimentos / 3º semestre	Química 2º semestre	9,0	Aprovada
Maria Vitória Oliveira dos Santos	Informática / 2º ano	Geografia 1º ano	8,5	Aprovada
Samantha Amorim dos Santos Bispo	Agroindústria / 2º ano	Português 1º ano	7,7	Aprovada
Viviane Brandão Silva Leite	Informática / 3º ano	Física 2º ano	9,5	Aprovada
Leonardo Sodré Marci Raimundo	Informática / 2º ano	Física 1º ano	7,5	Aprovado
Larissa Teixeira Brandão	Informática / 2º ano	Matemática 1º ano	10,0	Aprovada
Swen Cândido Fernandes de Souza	Informática / 2º ano	Sociologia 1º ano	9,0	Aprovado

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.2. No período estabelecido no Edital de Monitoria de Ensino do *Campus*, o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na Diretoria Acadêmica, os seguintes documentos:

I. Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;

II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

9.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança.

9.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Governador Mangabeira-BA, 21 de agosto de 2017.

Original assinado
Manoela Falcon Silveira
Diretora Geral